



TERMO ADITIVO Nº 001/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta, 90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 429.020.100-87 e CI nº 7033357687, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMANUELLI SCHIRMER DE ANDRADE – MEI**, CNPJ sob nº 28.054.903/0001-74, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 173, Bairro Centro, cidade de Chapada/RS, representada neste ato pela Sra. **Emanuelli Schirmer de Andrade**, portadora do CPF nº 033.990.890-40 e RG nº 2119274948, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do CONTRATO Nº 203/2022, para o fim de **REDUZIR 04 (quatro) horas** da carga horária da prestação de serviços de Instrutor de Dança para a Banda Marcial de Chapada, totalizando para o CONTRATO 04 (quatro) horas mensais e o valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO Nº 203/2022 e TERMO ADITIVO Nº 155/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 02 de janeiro de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Emanuelli Schirmer De Andrade – MEI
Emanuelli Schirmer De Andrade
CONTRATADO

Testemunhas:

Daiane Michele Hanauer
018.086.150-69

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral